



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/GAP-BR-CCA-BR/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.**

A União por intermédio do **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo B – Térreo – CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, neste ato representado pelo Coronel Aviador SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1 de 20 de setembro de 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3049353 (SARAM), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.049.309/0001-00, sediada na Rua Minas Gerais, 411, em Garça, SP, CEP 17.400-094, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por MARIA JOSÉ SERAPIÃO MARQUELLI Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.001368/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de 16 unidades do item licitado nº 16, o que equivale a 7,66% do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/GAP-BR-CCA-BR/2024, com fundamento nos arts. 124, inc. I, alínea "b", e 125, da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, em função do acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 136.144,39 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------------|-----|----------------------|-------------------|
| 16   | MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM PÉS METÁLICOS - DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (LXPXA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO EM SUPERFÍCIE RETANGULAR CONFECCIONADO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, COM ESPESSURA FINAL DE 25MM. NAS EXTREMIDADES LATERAL/POSTERIOR AO USUÁRIO, O TAMPO POSSUI 02 RECORTES CIRCULARES COM DIÂMETRO DE 60 MM PARA A PASSAGEM DE CABEAMENTO COM ACABAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE PVC OU SIMILAR. TAMPAS REMOVÍVEIS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS. BORDAS LATERAIS DO TAMPO REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU SIMILAR COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESSURA, COM O MESMO PADRÃO DE COR DO TAMPO. FIXAÇÕES DO TAMPO AOS SUPORTES METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. PAINEL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 15MM, MEDINDO 350 MM DE ALTURA. CALHA LEITO HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE CABOS SOB OS TAMPÓS, CONSTITUÍDA COM CHAPAS METÁLICAS DE 0,9MM DE ESPESSURA MÍNIMA. COLUNAS DUPLA, EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, COM VÃO ENTRE | UND               | 97  | 605,51               | 58.734,47         |

|    |  |     |   |          |          |
|----|--|-----|---|----------|----------|
|    | AS COLUNAS PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABEAMENTO DO PISO AO TAMPO, COM TAMPAS DE FECHAMENTOS LATERAIS, SENDO UMA FIXA E UMA ACOPLÁVEL E REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM. BASES EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM NYLON.  |     |   |          |          |
| 18 | MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO TIPO HOT MELT OU SIMILAR. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS PAINEL FRONTAL: CONFECCIONADOS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MINIMA 1,2 MM. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL. MEDIDAS NO MÍNIMO 140 X 710 X 250 MM TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM | UND | 3 | 1.168,34 | 3.505,02 |

|    |   |     |    |          |           |
|----|---|-----|----|----------|-----------|
|    | PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO  |     |    |          |           |
| 46 | <p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS) CONFECCIONADOS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE</p> | UND | 23 | 1.026,00 | 23.598,00 |

|    |   |     |    |          |           |
|----|---|-----|----|----------|-----------|
|    | MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES  |     |    |          |           |
| 61 | GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI- REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M <sup>3</sup> , RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM <sup>2</sup> = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM <sup>2</sup> = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM <sup>2</sup> = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810 - TERMINOLOGIA, NBR 14810 - REQUISITOS E NBR 14810 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. | UND | 40 | 499,95   | 19.998,00 |
| 83 | MESA DE TRABALHO ANGULAR EM L COM PÉS METÁLICOS - DIMENSÕES: 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). COR AMADEIRADO A  | UND | 17 | 1.106,13 | 18.804,21 |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>DEFINIR. TAMPO EM SUPERFÍCIE ANGULAR COM 90 GRAUS, COM CURVATURA INTERNA ERGONÔMICA COM RAIOS DE 260 MM, CONFECCIONADO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, COM ESPESSURA FINAL DE 25MM. TAMPO COM 03 RECORTES CIRCULARES, COM DIÂMETRO DE 60MM, NAS EXTREMIDADES CENTRAL E LATERAL/POSTERIOR AO USUÁRIO, PARA A PASSAGEM DE CABEAMENTO COM ACABAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE PVC OU SIMILAR, E TAMPAS REMOVÍVEIS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS. BORDAS LATERAIS DO TAMPO DEVERÃO SER REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU SIMILAR COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESSURA, COM O MESMO PADRÃO DE COR DO TAMPO. FIXAÇÕES DO TAMPO AOS SUPORTES METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. PAINÉIS ESTRUTURAIS E DE PRIVACIDADE, EM CHAPA DE MDP, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 15MM E MEDINDO 350 MM DE ALTURA. CALHA LEITO HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE CABOS SOB OS TAMPAS, CONSTITUÍDA COM CHAPAS METÁLICAS DE 0,9MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLUNAS DUPLA, EM TUBOS E/OU CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, COM VÃO ENTRE AS COLUNAS PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABEAMENTO DO PISO AO TAMPO, COM TAMPAS DE FECHAMENTOS LATERAIS, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM. BASES EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM NYLON. COTA</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|    |   |     |    |        |           |
|----|---|-----|----|--------|-----------|
|    | (ME/EPP - 25%) DO ITEM 10.  |     |    |        |           |
| 84 | <p>MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM PÉS METÁLICOS - DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (LXPXA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO EM SUPERFÍCIE RETANGULAR CONFECCIONADO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, COM ESPESSURA FINAL DE 25MM. NAS EXTREMIDADES LATERAL /POSTERIOR AO USUÁRIO, O TAMPO POSSUI 02 RECORTES CIRCULARES COM DIÂMETRO DE 60 MM PARA A PASSAGEM DE CABEAMENTO COM ACABAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE PVC OU SIMILAR. TAMPAS REMOVÍVEIS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS. BORDAS LATERAIS DO TAMPO REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU SIMILAR COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESSURA, COM O MESMO PADRÃO DE COR DO TAMPO. FIXAÇÕES DO TAMPO AOS SUPORTES METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. PAINEL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 15MM, MEDINDO 350 MM DE ALTURA. CALHA LEITO HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE CABOS SOB OS TAMPOS, CONSTITUÍDA COM CHAPAS METÁLICAS DE 0,9MM DE ESPESSURA MÍNIMA. COLUNAS DUPLA, EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, COM VÃO ENTRE AS COLUNAS PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABEAMENTO DO PISO AO TAMPO, COM TAMPAS DE FECHAMENTOS LATERAIS, SENDO UMA FIXA E UMA ACOPLÁVEL E REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA</p> | UND | 19 | 605,51 | 11.504,69 |

|  |  |  |  |                   |
|--|--|--|--|-------------------|
| MÍNIMA DE 0,6 MM. BASES EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM NYLON. COTA (ME/EPP - 25%) DO ITEM 16. |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL</b>   |  |  |  | <b>136.144,39</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Quadro resumo dos instrumentos:

| <b>INSTRUMENTO</b>      | <b>VALOR</b>        | <b>FINALIDADE</b>                                  |
|-------------------------|---------------------|--|
| CONTRATO                | R\$ 126.456,23      | -----  |
| <b>1º TERMO ADITIVO</b> | <b>R\$ 9.688,16</b> | <b>ACRÉSCIMO 7,66% AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b> |

\*Acréscimo de 16 unidades ao item 16 do termo de contrato, passando de 81 para 97 unidades, correspondendo a um acréscimo de 19,75% em relação à quantidade inicialmente prevista no item.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120105;  
 Fonte de Recursos: 1050000140;  
 Programa de Trabalho: 168916;  
 Elemento de Despesa: 449052;  
 Plano Interno: SDTI26ICP02;

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, datado eletronicamente.

### **CONTRATANTE:**

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO Cel Av  
Ordenador de Despesas

### **CONTRATADA:**

MARIA JOSÉ SERAPIÃO MARQUELLI  
Representante Legal

### **TESTEMUNHAS:**

DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA 2T QOCON ADM  
Agente de Controle Interno

MARIA RAQUEL DE MORAIS LOPES 2º Ten QOCON ADM  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Documento:                    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/GAPBR-CCABR/2024   |
| Data/Hora de Criação:         | 03/07/2024 18:10:27   |
| Páginas do Documento:         | 9   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 10  |
| Hash MD5:                     | c35c7719c90949385ee856c9a004f83a  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIA RAQUEL DE MORAIS LOPES no dia 03/07/2024 às 15:18:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 03/07/2024 às 17:37:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 04/07/2024 às 14:10:24 no horário oficial de Brasília.